

EDITAL Nº 04/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI, Pessoa Jurídica de Natureza Autárquica de Direito Público Interno, representado pelo seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 21 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **15/03/2020 (domingo)** na cidade de Ijuí – RS.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para o cargo de Atendente Comercial, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Eletricista de Distribuição, Consultor Jurídico, Contador e Técnico em Contabilidade, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme o horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: www.legalleconcursos.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e **caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.**

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 16 de março de 2020, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Doutor Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria – RS.

Ijuí/RS, 06 de março de 2020.

Rubem Härter,
Presidente do Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.